



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.492, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 183.230,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.668, de 06 de abril de 2010,

DECRETA:

~~Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R\$ 183.230,00 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e trinta reais), destinado a atender despesas com o XIII Rally Internacional de Erechim, que realizar-se-á de 28 de abril a 02 de maio de 2010:~~

~~08- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO –~~

~~01- UNIDADE DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER –~~

~~2781201011.011-Atender Despesas com o XIII Rally Internacional de Erechim:~~

~~3350.41.00.00.00-Contribuições.....R\$ 183.230,00~~

Art.1º- Para atender as despesas resultantes desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

01-UNIDADE DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

2781201011.011-Atender Despesas com o XIII Rally Internacional de Erechim:

3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 183.230,00.

(Redação dada pelo Decreto n.º 3.504/2010)

Art. 2º – O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com os seguintes recursos:

a) Auxílio concedido pelo Governo Federal, através do Ministério do Turismo.....R\$ 164.907,00

b) Redução da seguinte dotação orçamentária:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

01- UNIDADE DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

2369500932.029-Fomento ao Turismo:

3390.30.00.00.00- Material de Consumo.....R\$ 18.323,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 08 de abril de 2010.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

NEDIO ORIELE CACHOEIRA
Secretário Adjunto da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI
Secretário Municipal de Administração